

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PATRIMÔNIO - SMAP

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA 20/2022

Maio/2023



CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

Em relação às recomendações emitidas por esta Divisão de Auditoria-Geral (DAG), resultantes da auditoria realizada no Gabinete do Prefeito (GP) no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022, através do **Programa de Auditoria n° 20/2022** (processo SEI n° 22.0.000121163-7 – documento n° 20571188), foram analisadas as manifestações do auditado inseridas no Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI) acerca dos esclarecimentos, providências ou planos de ação indicados para a resolução dos apontamentos apurados no respectivo Relatório-Diagnóstico.

O Programa de Auditoria foi elaborado para atendimento à demanda do Ofício-Circular 04/22 - GP (SEI n° 19062921) e parte das recomendações foram direcionadas à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) por competência.

Após a avaliação das respostas do auditado por esta DAG, procedeu-se à atualização do estágio de implementação das recomendações no SIAUDI.

No quadro em anexo, foram consolidados os resultados da avaliação das recomendações resultantes do Programa de Auditoria n° 20/2022.

Registra-se que, a partir de 2022, as recomendações de anos anteriores serão atribuídas e acompanhadas, periodicamente, pela Equipe de Monitoramento de Recomendações e Consultoria (EMRC-DAG).





Anexo: Relatório de Apontamentos e Recomendações – RF 20/2022 - SMAP (GIP)

Nº do Relatório	Processo Auditado	Apontamento	Recomendação	Nível de Risco	Estágio de Implementação
30/2023 - AG	Pessoal e Encargos	Pagamento de GIP a cargos em possível desvio de função	4421 - Avaliar a pertinência da concessão de GIP para os servidores em desvio de função.	Alta	Baixada
30/2023 - AG	Pessoal e Encargos	Limitação de escopo por subjetividade no enquadramento, falta padronização e automação de controles	4431 - Avaliar a criação de novas rubricas no sistema ERGON, de acordo com o enquadramento de atividade da GIP, e seus níveis de graduação a exemplo: nº XXX – GIP arrecadação; nº XXX – GIP execução; nº XXX – GIP fiscalização; e, nº XXX – GIP preparação.	Alta	Atendida
30/2023 - AG	Pessoal e Encargos	Limitação de escopo por subjetividade no enquadramento, falta padronização e automação de controles	4432 - Avaliar formas para desburocratizar (simplificar, padronizar e automatizar) o processo de concessão e manutenção da GIP.	Alta	Pendente
30/2023 - AG	Pessoal e Encargos	Limitação de escopo por subjetividade no enquadramento, falta padronização e automação de controles	4433 - Disponibilizar relatórios padronizados e/ou planilhas de controle com dados extraídos do sistema ERGON, por competência, para a Auditoria Interna do Município, a constar, além dos dados de qualificação do servidor, nível e valor da GIP, número da portaria e do processo SEI de concessão da GIP, data de início e fim da concessão, se houver para subsidiar as auditorias internas.	Alta	Atendida
30/2023 - AG	Pessoal e Encargos	Limitação de escopo por subjetividade no enquadramento, falta padronização e automação de controles	4434 - Instituir controles internos periódicos que garantam o correto e uniforme enquadramento, registro e manutenção das concessões de GIP no sistema ERGON, e consequentemente possam subsidiar os trabalhos da auditoria interna.	Alta	Pendente
30/2023 - AG	Pessoal e Encargos	Limitação de escopo por subjetividade no enquadramento, falta padronização e automação de controles	4435 - Instituir e divulgar rotinas e manuais com procedimentos padronizados, orientando os gestores de recursos humanos quanto ao enquadramento e à concessão da GIP.	Alta	Atendida
30/2023 - AG	Pessoal e Encargos	Limitação de escopo por subjetividade no enquadramento, falta padronização e automação de controles	4436 - Instituir controles automatizados no sistema ERGON para registrar o cumprimento do parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 21.304/2021 que trata como condição para concessão da GIP a comprovação, nas hipóteses de fiscalização de contratos de obras e/ou de serviço com cessão de mão de obra, de participação em cursos próprios de fiscalização.	Alta	Atendida

Nota: Os números dos relatórios e das recomendações são gerados automaticamente pelo sistema SIAUDI.

Legenda:

Pendente: Recomendação emitida, permanecendo como “pendente” enquanto não verificada/comprovada a sua implementação.

Atendida: Recomendação atendida/implementada, devidamente comprovado (na resposta) ou verificado (na inspeção seguinte) o atendimento.

Em implementação: Recomendação em implementação, com medidas já sendo tomadas pelo auditado, conforme cronograma do plano de ação.

Baixada: Recomendação retirada, quando a justificativa do auditado foi aceita prontamente na análise da resposta; quando a recomendação não pode ser mais atendida, por motivos alheios à vontade do auditado; ou quando a falha formal não foi mais encontrada na inspeção seguinte.

